



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.843/18

DE 6 DE JUNHO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 4.808,46 (quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) para a suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.3.90.08.01.0000 – Auxílio Funeral Ativo Civil

A suplementar..... R\$ 4.808,46

Total a suplementar..... R\$ 4.808,46

Parágrafo Único – O crédito supra será utilizado de acordo com o Artigo 127 da Lei nº 870/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para pagamento do Auxílio Funeral à Família do Senhor Luiz Aparecido de Lima, Servidor Público Municipal lotado no cargo de Auxiliar de Secretário Legislativo de Administração da Câmara Municipal de Bastos, falecido em 25/05/18.

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária do exercício corrente:

SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

A anular..... R\$ 4.808,46

Total a anular..... R\$ 4.808,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 6 de junho de 2018

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito